LEI Nº 1778-A

Altera a redação do art. 8º da Lei nº 1750-A, de 18.08.06, que autoriza o funcionamento da Feira de Arte e Artesanato na Praça 22 de Janeiro – Parque Ipupiara.
Proc. nº 28970/06

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o art. 8° da Lei n° 1750-A, de 18 de agosto de 2006:

" Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n°s 19-A, de 23 de maio de 1991; 1241-A, de 11 de abril de 2003, e 1394-A, de 19 de dezembro de 2003".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de outubro de 2006.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/10/06
Jornal Vicentino
PL 104/06
Proc. 169/06